

## EDITAL Nº 007/2019

A Direção Geral da Faculdade CNEC Joinville, no uso de suas atribuições, vem levar ao conhecimento acadêmico o início das inscrições de candidatos para Exame de Seleção de 3 (três) vagas para Monitoria no curso de Direito nas seguintes áreas:

## • DIREITO DO CONSUMIDOR (3 vagas)

1) Poderão candidatar-se à monitoria os acadêmicos que:

a) Estiverem regularmente matriculados na Faculdade CNEC Joinville – FCJ no letivo de 2019 no curso de Direito, turnos Matutino e Noturno regulamente matriculados na 8ª fase.

b) Estejam cursando ou tenham cursado disciplinas cujos conteúdos complementam os da disciplina a qual está se candidatando, como nota igual ou superior a 7,0 (sete);

c) Não tenham sofrido pena disciplinar;

d) Não exerçam Monitoria em outra disciplina.

- 2) A inscrição deverá ser realizada de 04/09 a 11/09/2019, na Secretaria Acadêmica, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição fornecida pela instituição. O horário de atendimento da Secretaria Acadêmica é das 7h30min às 12h e das 13h às 21h30min.
- 3) O Exame de Seleção compreenderá a análise do Histórico Escolar de Graduação e, a critério do professor responsável, poderá ser requisita entrevista individualizada com o candidato inscrito.
  - a) Para efeito de aprovação o candidato deverá alcançar a nota mínima ou superior a 7,0 (sete).
- 4) O resultado final será apurado e divulgado até o dia 13 de Setembro de 2019 nos murais da instituição.
- 5) Ocorrendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele que apresentar o melhor desempenho geral escolar, na seguinte ordem:
  - a) Melhor nota nas disciplinas cujos conteúdos complementares aos conteúdos da disciplina de interesse;
  - b) Melhor média geral, obtida por meio do Histórico Escolar da Graduação.
- 6) O resultado da seleção terá validade de um período letivo, podendo ser estendido pelo máximo de dois (2) períodos letivos, consecutivos, durante o seu curso e a critério do Coordenador de Curso.
- 7) Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade CNEC Joinville FCJ.



- 8) O candidato que inscrever-se para a seleção de Monitoria estará sujeito e ciente da resolução nº 02 de 30/09/2009.
- 9) Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pela Coordenação de Curso;
- 10) Este edital entra em vigo na data de sua publicação.

Joinville, 04 de Setembro de 2019.

Rafael Andrés Villari Diretor Geral - CNEC Joinville Resolução DG 59/2019